DECRETO Nº 574, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 11/07/2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Raimundo Santana, Mat. 0321/98;
II- Magnólia Nunes dos Santos, Mat. 1754;
III- Aleide Firmino Lima, Mat. 0206/98;
IV- Maria da Penha do Nascimento, Mat.1488;
V- Ana Pereira dos Santos, Mat. 0288/98;
VI- Aleide Firmino Lima, Mat. 0206/98;
VII- Lucinete Alves Bezerra, Mat. 0161/98;
VIII- Dulcileide Pereira Alves, Mat. 0177/98;
IX- Ana Jorge Pereira Nunes, Mat. 0122/98;
X- Nildeci Ferreira da Silva, Mat. 0130/98;
XI- Maria Julia Gomes da Silva Silva, Mat. 0360/98;
XII- Francisca Pereira de Sá, Mat. 0362/98;
XIII- Joselia de Oliveira Matos, Mat. 0333/98;
XIV- Maria Cathiane Oliveira Nascimento, Mat. 1040;
XV- Raimunda Ferreira da Silva, Mat. 0824;
XVI- Ana Maria da Silva Leite, Mat. 0289/98;
XVII- Joselia Saraiva da Silva, Mat. 1238;
XVIII- Ideam Pantaleão de Sousa, Mat. 0264/98;
XIX- Lais de Souza Martins Lopes, Mat. 0688;
XX- Luzane Taveira de Sousa Caldas, Mat. 0792;
XXI- Joaquim Araujo Costa, Mat. 0103/98;
XXII- Maria Jose Coelho dos Santos, Mat. 0148/98;
XXIII- Tania Maria Silva Moraes Lima, Mat. 1664;

AA

XXIV- Marinete Ferreira Silva Costa, Mat. 0231/98;
XXV- Eliene Gomes Maciel, Mat. 0233/98;
XXVI- Ilzinete Cardoso dos Santos, Mat. 0127/98;
XXVII-Maria do Carmo Rocha de Sousa, Mat. 0364/98.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação ao servidor descrito no incisos I, do art. 1º deste decreto, a 30 de setembro de 2013;
II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1º deste decreto, a 21 de dezembro de 2013;
III- em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1º deste decreto, a 03 de junho de 2014;
IV- em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1º deste decreto, a 01 de abril de 2016;
V- em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º deste decreto, a 03 de fevereiro de 2017;
VI- em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1º deste decreto, a 03 de junho de 2017;
VII- em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1º deste decreto, a 02 de agosto de 2017;
VIII- em relação aos servidores descritos nos incisos VIII, IX e X , do art. 1º deste decreto, a 02 de novembro de 2017;
IX- em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1º deste decreto, a 25 de novembro de 2017;
X- em relação à servidora descrita no inciso XII, do art. 1º deste decreto, a 30 de dezembro de 2017;
XI- em relação à servidora descrita no inciso XIII, do art. 1º desde decreto, a 02 de fevereiro de 2018;
XII- em relação à servidora descrita no inciso XIV, do art. 1º deste decreto, a 12 de fevereiro de 2018;
XIII- em relação à servidora descrita no inciso XV, do art. 1º deste decreto, a 14 de fevereiro de 2018;
XIV- em relação à servidora descrita no inciso XVI, do art. 1º deste decreto, a 24 de fevereiro de 2018;
XV- em relação à servidora descrita no inciso XVII, do art. 1º deste decreto, a 11 de março de 2018;
XVI- em relação à servidora descrita no inciso XVIII, do art. 1º deste decreto, a 12 de março de 2018;
XVII- em relação aos servidores descritos nos incisos XIX e XX, do art. 1º deste decreto, a 14 de março de 2018;
XVIII- em relação aos servidores descritos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do art. 1º deste decreto, a 31 de março de 2018;
XIX- em relação à servidora descrita no inciso XXIV, do art. 1º deste decreto, a 02 de maio de 2018;
XX- em relação à servidora descrita no inciso XXV, do art. 1º deste decreto, a 11 de maio de 2018;

XXI- em relação à servidora descrita no inciso XXVI, do art. 1º deste decreto, a 14 de maio de 2018;

XXII- em relação à servidora descrita no inciso XXIV, do art. 1º deste decreto, a 30 de maio de 2018.

Art. 4º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL